



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os imóveis abaixo descritos:

I – Imóvel de Matrícula nº 18.878: Um prédio, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, s/nº, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição técnica (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45º 00, Fuso 23): inicia-se no Vértice 01, de coordenadas planas UTM E(X): 242.265,1572 m e N(Y): 7.596.780,9897m e segue conforme tabela abaixo:

a) Área a Desapropriar:

Área a Desapropriar - 584,7754 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	8B	202°34'56"	32,93m				Área Remanescente
8B	8A	197°48'53"	17,40m	17,42m	80°00'58"	100,00m	Área Remanescente
8A	8	196°05'40"	2,95m				Área Remanescente
8	9	315°34'04"	10,30m				Rua Rafael Gandara Junior
9	10	230°19'57"	2,43m				Rua Rafael Gandara Junior
10	11	321°48'19"	8,89m				Matrícula nº 5.153
11	12	15°18'54"	11,50m				Matrícula nº 5.152
12	13	49°04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.151
13	14	49°04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.150
14	1	50°14'02"	13,86m				Avenida Frederico Ozanan

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



b) Área Remanescente:

Área Remanescente - 3.592,24 m ²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	2	167°10'00"	33,60m				Matrícula nº 15.556
2	3	142°32'10"	135,00m				Matrícula nº 15.556
3	4	229°22'31"	13,83m				Matrícula nº 7.277
4	5	315°21'32"	70,80m				Matrícula nº 15.919
5	6	315°21'27"	2,61m				Rua Armando Barban na confluência com a Rua Ubirajara Marsicano
6	7	315°21'32"	36,74m				Matrícula nº 7.146
7	8	315°21'32"	29,15m				Matrícula nº 7.139
8	8A	16°05'40"	2,95m				Área a Desapropriar
8A	8B	17°48'53"	17,40m	17,42m	80°00'58"	100,00m	Área a Desapropriar
8B	1	22°36'14"	32,93m				Área a Desapropriar

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas, e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

Parágrafo Único - Sobre a área remanescente haverá uma Viela Sanitária (Faixa Não edificante para passagem de tubulação de galeria pluvial) conforme descrição: VIELA SANIÁRIA com frente da Avenida Frederico Ozanan mede 4,63 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado direito mede 69,89 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado esquerdo mede 72,23 metros e aos fundos mede 4,00 metros; perfazendo o perímetro de 150,75 metros e área de 284,11 metros quadrados.

II – Imóvel da Matrícula nº 7.146: (Área Pública a Ser Permutada) – Situação Retificadora conforme Levantamento: Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal, com frente para a Rua Ubirajara Marsicano, onde mede 30,39 (trinta e trinta e nove) ; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 19,77 (dezenove e setenta e sete) metros, sendo 12,82 (doze vírgula oitenta e dois) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0395.000 – matrícula nº 7.140 – propriedade de Fernanda Gabriela Evangelista Barruco, mais 6,95 (seis vírgula noventa e cinco) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0001.000 – matrícula nº 7139 – propriedade de Antônia Pereira Lopes, e nos fundos mede 36,74 (trinta e seis vírgula setenta



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e quatro) metros, em confrontação com o imóvel do CIM 01.0123.0715.000, matrícula nº 18.878 – propriedade de Neusa Aparecida Ferdinando Sintoni, fechando assim um polígono triangular e perfazendo uma área total de 300,37 (trezentos vírgula trinta e sete) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas Ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único – Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A área permutada em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro terá a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interligá-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º A permuta se dará sem compensações monetárias para ambos os permutantes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 13 de dezembro de 2024.

OFÍCIO nº 159/2024

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminho a Egrégia Casa de Leis, na pessoa de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica no texto.

Os conjuntos das partes dos imóveis a serem permutados permitirão ao Município promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interligá-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, conectando o Bairro São Paulo ao Bairro São Vicente. O acesso de um bairro a outro por um curto trecho de rua é vantajoso para a população e para o melhor tráfego na região.

Este projeto de lei tramita ao lado da autorização legislativa para desapropriação de imóveis.

Com essas considerações, submeto a propositura à Colenda Câmara, esperando sua aprovação.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro